



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 254/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados, TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES, Juíza Classista Representante dos Empregadores e JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO, Juiz Classista Representante dos Empregados da 1ª JCJ de Manaus, convocado; apreciando o Processo TRT. nº MA-530/98, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER a Exma. Dra. SANDRA DI MAULO, Juíza do Trabalho Substituta, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, perfazendo o total de 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar de novembro de 1999, data da concessão da averbação pelo E. Tribunal Pleno através Resolução Administrativa nº 225/99, de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN.

Sala de Sessões, 25 de novembro de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região